



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## Lei Complementar Nº 03 de 30 de setembro de 2009.

Data: 30 de setembro de 2009.

**Súmula:** Altera as Tabelas II, III, IV e VII do Anexo III da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 que estipula os valores para a cobrança das taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná a provou e eu, Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Ficam alteradas as Tabelas II, III, IV e VII do Anexo III da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 que estipula valores para a cobrança de taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia, passando a vigorar com a seguinte redação:

### TABELA II

#### PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFM
<b>I – CONSERVAÇÃO</b>	
a) Capinação de calçadas e passeios por m/2.....	0,51
b) Construção e Reformas de Muros e Calçadas	
- Muros por m/2 .....	25,30
- Calçadas por m/2 .....	9,20
<b>II - LIMPEZA PÚBLICA</b>	
a) Limpeza de terrenos baldios por m <sup>2</sup> .....	0,21
b) Entulhos (restos de construção, galhos, etc.) por viagem .....	37,95



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

## TABELA III

### PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFM
a) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal.....	isento
b) Buscas, concessões, permissões e qualquer outro documento.....	11,70
c) Fornecimento de 2ª vias de alvará, visto de conclusão e "habite-se" .....	5,40
d) Atestados e Certidões:	
1 - até 03 laudas.....	7,15
2 - por lauda excedente.....	0,29
e) Fornecimento de cópias heliográficas, diagramas, etc., do arquivo municipal, por m/2.....	11,70
f) anotação da transmissão no Cadastro Imobiliário.....	5,72
g) Outros atos, não especificados nesta Tabela e que dependem de anotação, vistorias, portarias, etc., por ano.....	5,72
h) Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapumes e assemelhados (0,68 x UFM x m <sup>2</sup> ) .....	0,88
i) Mapas da cidade A1-841mm x 594 .....	23,40
j) Mapas do Município .....	42,90
k) Fornecimento de cadernos de leis, por folha.....	0,20
Obs.: Tratando-se de vistorias de fechos e estradas, "in-loco", será cobrado o valor equivalente ao preço do combustível consumido, mais 0,2% referente à taxa de vistoria.	

## TABELA IV

### PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	FRAÇÃO DA UFM
I – De numeração de prédios	
a) identificação do número.....	9,0
II - De alinhamento:	
a) lote .....	9,0
III - De liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a) de bens e mercadorias, por período de 05 (cinco) dias ou fração.....	18,13



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

b) de cães, por cabeça e por período de 05 (cinco) dias ou fração .....	14,50
c) de outros animais, por cabeça e período de 05 (cinco) dias ou fração.....	14,50
IV – Serviços Técnicos	
a) Serviço Topográfico por Lote .....	14,50
b) Croquis oficiais, por lote .....	6,50
c) Croqui oficial por lote excedente .....	2,00
V - Demarcação:	
a) Lotes ou terrenos com até 1500 m <sup>2</sup> .....	13,50
b) Lotes ou terrenos com mais de 1501 m <sup>2</sup> . (por m <sup>2</sup> excedente).....	0,11
VI - Serviços de Cemitério:	
a) concessão perpétua por lote.....	280,00
b) transferência de concessão perpétua por lote:	
1 - entre parentes, até o 3º grau, ou por sucessão na ordem de vocação hereditária.	10,00
2 - Entre outras pessoas.....	44,00
c) elevação de gaveta, por unidade, a partir da primeira.....	9,0
d) Sepultamento em urna.....	10,65
e) Exumação e transladação.....	110,00
f) Autorização para construção de jazigo .....	22,00
VII- Taxa de embarque: Os valores da taxa de embarque serão fornecidos pela Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná, de acordo com os aumentos das passagens. Os valores serão cobrados a partir do advento de um ponto de embarque municipal.	

## TABELA VII

### PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	FRAÇÃO DA UFM
I - Pela aprovação de projetos ou de substituição de projetos, de aumento de área e pela respectiva fiscalização da obra:	
a) pela aprovação de projetos, por m <sup>2</sup>	1,06
b) certidão de conclusão de obras, por m <sup>2</sup>	0,76
c) Alvarás de demolição, por m <sup>2</sup>	0,24
LOTEAMENTOS POR M <sup>2</sup>	
II – Pela aprovação de anteprojeto de nova construção	0,13
III - Pela aprovação de projeto de nova construção	0,03



# **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Estado do Paraná**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de setembro de 2009.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**